



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 472 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE IN-
SEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM GADO BOVINO.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato Administrativo para prestação de serviços de inseminação artificial em gado bovino, no município de Barão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura - 603 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal da Agricultura - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

21/02/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 21/02/97 a

28/02/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO